



# Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1712/03  
SECRETÁRIO

## LEI Nº 217/2003

**Altera o Plano Plurianual---PPA para o quadriênio 2002---2005, tendo em vista adequação às necessidades da Administração Municipal.**

*O Prefeito Municipal de Formoso, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.---Proceder as seguintes alterações no Plano Plurianual 2002---2005;

### **I---Incluir as seguintes ações :**

Função 01

Sub Função 032

Ação -- Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo Municipal, dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações Municipais.

Ação --- Regularização de débitos com Instituições de Previdência .

Função 01

Sub Função 271

Ação -- Contribuição Previdenciária p/ os Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal.

### **II---Alterar as seguintes ações :**



# Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

Função 04  
Ação – Aquisição de Veiculo

Sub Função 122

Função 04  
Ação—Apoio de natureza administrativa na aquisição de Imóveis.

Sub Função 122

Função 12  
Ação --- Aquisição de veiculo para o supervisionamento do ensino fundamental.

Sub Função 361

Função 12  
Ação---- Aquisição de Equip. Material Permanente para o apoio a criança de 0 a 6 anos .

Sub Função 365

Função 12  
Ação----- Reformas, ampliação e instalação das creches existente.

Sub Função 365

Função 13  
Ação--- Construção de Biblioteca Publica Municipal.

Sub Função 392

Função 13  
Ação---- Construção de quadras de esportes na sede do Município e no Distrito de Goiás-Minas.

Sub Função 813

Função 15  
Ação--- Aquisição de área para ampliação do cemitério.

Sub Função 451

Função 15  
Ação---- Aquisição de betoneira e vibrador para concreto.

Sub Função 452

Função 10  
Ação --- Construção, ampliação e reformas no hospital municipal .

Sub Função 302

Função 23  
Ação--- Implantação da Feira Livre.

Sub Função 691



# Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art.3º**-Revogam-se as disposições em contrario.

Formoso- Minas Gerais, 17 de Dezembro de 2.003

  
**Orlando José da Silva**  
**Prefeito Municipal**